



## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE PROVAS Nº. 015/2022 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Ferros, Estado de Minas Gerais, faz saber a todos os que o presente edital virem e nele estejam interessados, que estarão abertas, no período de 09/09/2022 a 17/09/2022, as inscrições para o Processo Seletivo Público, destinado ao preenchimento de função pública, através de Contrato por excepcional interesse público, por prazo determinado, nos termos e condições estipuladas no presente Edital.

### **1. - DA VINCULAÇÃO LEGAL E ORGANIZAÇÃO**

1.1. O Processo Seletivo será realizado na cidade de Ferros/MG, sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Processos Seletivos, observadas as normas deste Edital e no que este for omissivo, pela Lei Municipal n.º 001, de 22 de maio de 1995, que regulamenta a Contratação por excepcional interesse público no âmbito municipal, conforme previsto na Constituição Federal, em seu art. 37, inciso IX, pela Lei n.º 11.350, de 05 de outubro de 2006, que regulamenta o § 5º do artigo 198 da Constituição Federal e Lei Municipal 410, de 14 de março de 2007, com suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e demais normas pertinentes à contratação.

1.2 – O Processo Seletivo ora instituído será conduzido pela Comissão Permanente para Realizar Processo Seletivo, nomeada pelo Prefeito Municipal de Ferros/MG, através da Portaria Nº. 045 de 16/02/2022 com poderes especiais para:

- a) Promover a Divulgação deste Edital;
- b) Designar Comissão Especial, quando houver necessidade, para acompanhar e divulgar os resultados, obedecidas as condições aqui especificadas;
- c) Acolher, analisar e julgar, à luz dos termos e condições do presente Edital, os recursos que possam vir a ser interpostos por candidatos inscritos;
- d) Dirimir quaisquer dúvidas levantadas por candidatos inscritos, a respeito dos termos e condições do presente Edital e tomar as providências cabíveis e necessárias à homologação do presente processo seletivo, ora instituído.

### **2. OBJETO.**

2.1 – O objeto do presente edital é a seleção de profissionais para prestarem serviços à Municipalidade e preenchimento da função abaixo relacionada, conforme o número de vagas aqui especificadas e demais regras constantes no presente Edital:

Função	Escolaridade Pré-Requisito	Vencimento Mensal	Nº. Total de Vagas	Carga Horária Semanal
Atendente de Consultório Dentário - PSF	Curso de Auxiliar em Saúde Bucal (ou curso técnico equivalente) com carga horária mínima de 300h/aula e Registro no Conselho de Classe	R\$1.212,00 +insalubridade de 20% do salário mínimo vigente	Cadastro de reserva	40h/semanais

### **2.2 – Descrição das atribuições da função:**

I - realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;

II - realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;

III - executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;

IV - auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas;

V - realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;

VI - acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;



- VII - aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
- VIII - processar filme radiográfico;
- IX - selecionar moldeiras;
- X - preparar modelos em gesso;
- XI - manipular materiais de uso odontológico;
- XII - participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador.

### **3. – DO CADASTRO DE RESERVA**

3.1 - Será mantida lista dos classificados por ordem decrescente de pontuação, para compor o cadastro de reserva dos candidatos aprovados, que poderá ser utilizada, posteriormente, em caso de afastamento dos inicialmente recrutados ou de novas necessidades administrativas.

3.2 – Para a convocação sempre será considerada a lista dos classificados constantes no cadastro de reserva, em sua ordem decrescente de pontuação.

### **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

4.1 - Poderão participar do presente processo seletivo pessoas físicas que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de indignidade por parte do Poder Público, que satisfaçam as condições fixadas neste edital e anexos, e que aceitem e respeitem as normas estabelecidas pelo Município.

#### **4.2 – REQUISITOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:**

- a) Ser Brasileiro nato ou naturalizado, de ambos os sexos;
- b) Ter completado 18 anos de idade na data da contratação;
- c) Estar no pleno gozo dos Direitos Políticos;
- d) Estar quite com as obrigações militares para os homens;
- e) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) Não ter sido demitido por justa causa pela Prefeitura Municipal de Ferros–MG no período de 01 (um) ano;
- g) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada, documento de identificação com foto e comprovante do curso pré-requisito: Curso de Auxiliar em Saúde Bucal (ou curso técnico equivalente - diploma, certificado ou declaração - curso em andamento).**

4.3 – **Local das inscrições:** Através do e-mail: [rhferros@gmail.com](mailto:rhferros@gmail.com)

4.4 – A inscrição deverá ser feita, no período de 09/09/2022 até às 23:59h do dia 17/09/2022 somente via e-mail com todos os documentos elencados na letra “g” do item 4.2.

### **5. – DA ADESÃO AO PROCESSO SELETIVO**

5.1 - Torna-se explícito que os candidatos que se submeterem ao presente Processo Seletivo concordam, integralmente, com os termos do presente edital e seus anexos.

### **6. – DA PROVA**

6.1 – O processo seletivo constará de prova objetiva, de múltipla escolha, de caráter eliminatório, contará com 20 (vinte) questões, com valor de: 01(um) ponto cada questão, de acordo com o programa constante do anexo II deste Edital e será realizada no dia, 19/09/2022 com início as 09:00 horas, com duração de 2:00 (duas) horas, no Centro Cultural “Roberto Drummond”, situado à Rua Fernando Dias de Carvalho, nº. 98, nesta cidade de Feros MG.

6.1.2 - Será eliminado do processo de seleção o candidato que não alcançar o mínimo de 50% (cinquenta) por cento do total de pontos da prova.



## **7. - DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO:**

7.1 - A Classificação final dos candidatos será feita em ordem decrescente de notas.

7.2 - Em caso de empate, recorrer-se-á, sucessivamente, aos critérios abaixo, para definir a classificação final do processo seletivo:

- a) Maior nota na prova Específica;
- b) Maior idade do candidato

7.3 – A publicação do resultado final do processo seletivo será feita em lista, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados.

## **8 - DOS RECURSOS:**

8.1 - Caberá recurso contra questão da prova, erros ou omissões na atribuição de pontos ou na classificação desde que devidamente demonstrado o erro material, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da classificação, excluindo-se da contagem, o dia da divulgação;

8.1.1 - O recurso deverá ser endereçado à comissão, devidamente fundamentado e conter dados que informem sobre a identidade do reclamante, seu número de inscrição, número do processo seletivo e função para o qual se inscreveu;

8.1.2- O início e o término do prazo somente ocorrerão nos dias em que houver expediente na Prefeitura Municipal de Ferros/MG, excluindo-se da contagem, o dia da divulgação;

8.1.3 - Será rejeitado, liminarmente, o recurso que:

- a) for protocolado fora do prazo;
- b) não estiver fundamentado;
- c) não contiver a assinatura e identificação do candidato, quanto à identidade do reclamante, seu número de inscrição, número do processo seletivo e função para o qual se inscreveu;

8.1.4 - Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas;

8.1.5 - Não será admitido recurso contra a decisão final da Comissão do Processo Seletivo;

8.1.6 - Os recursos deverão ser encaminhados através de e-mail, para o e-mail [rhferros@gmail.com](mailto:rhferros@gmail.com), de acordo com as datas contidas no anexo III.

## **9 - DA CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS**

9.1 - Os candidatos aprovados serão contratados de conformidade com a classificação obtida no Resultado Final do Processo Seletivo.

9.2 - O candidato aprovado, quando de sua contratação, além de satisfazer as condições legais para provimento de função pública deverá apresentar, no ato da contratação, os seguintes documentos e fotocópias que serão conferidas no Departamento de Recursos Humanos:

- a) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Cartão do CPF
- d) Título de Eleitor e comprovação de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- e) Cartão de cadastro no PIS/PASEP ou documento que comprove o número de inscrição;
- f) Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- g) Comprovante de Residência;
- h) Cópia do Comprovante da escolaridade pré-requisito;
- i) Laudo médico favorável, fornecido pelo Serviço Médico desta Prefeitura Municipal;
- j) Conta Corrente do Banco do Brasil S/A



## **10 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 – É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento de sua inscrição. Caso os dados, principalmente os de contato com o referido candidato sejam informados errados, a comissão permanente para processos seletivos, não se responsabiliza pela não confirmação da inscrição do candidato que se dará através das informações contidas no referido formulário.

10.2 - Os candidatos aprovados terão o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a sua notificação para a apresentação de toda a documentação elencada no item 9.2 do presente edital;

10.3 – Decorrido o presente prazo, sem entrega de toda a documentação, o candidato será considerado desistente;

10.4 - Toda informação referente ao presente Processo Seletivo será fornecida pela Comissão Permanente de Processo Seletivo;

10.5 - Ao inscrever-se no presente Processo Seletivo o interessado declara conhecer, aceitar e obedecer, plenamente, os termos do presente Edital e de possuir os documentos comprobatórios das condições nele exigidas;

10.6 - É vedada a transferência total ou parcial, para terceiros, do objeto do presente Edital;

10.7 - A inscrição só se efetivará após a publicação da lista definitiva de candidatos;

10.8 - Todas as publicações, convocações, avisos e resultados serão afixados no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Ferros/MG;

10.9 - Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos;

10.10 - O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 12 meses, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado ou não, uma vez, por igual período;

10.11 - O município de Ferros/MG não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, publicações ou apostilas referentes a este Processo Seletivo;

10.12 - Ao inscrever-se no presente Processo Seletivo, o candidato declara ter conhecimento pleno, de que sua contratação e possível transferência posterior, poderá ocorrer para qualquer unidade nos limites territoriais do município;

10.13 - A contratação originada deste processo seletivo será de carácter administrativo, não gerando vínculo empregatício entre contratante e contratado;

10.14 – A Classificação do candidato, no presente processo seletivo, não assegura direito à contratação;

10.15 - O candidato deverá manter junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ferros, durante o prazo de validade do processo seletivo, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização;

10.16 - Caberá ao Prefeito a homologação do resultado do processo seletivo;

10.17 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.

Ferros/MG, 09 de setembro de 2022.

Raimundo Menezes de Carvalho Filho  
Prefeito Municipal



ANEXO I

PROCESSO SELETIVO – EDITAL 015/2022– ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTÁRIO - PSF

FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição nº. \_\_\_\_\_/2022  
Processo Seletivo 015/2022

Nome:	
Identidade:	
Data de nascimento:        /        /	
Endereço completo: Rua _____ nº. _____	
Bairro _____ Cidade _____	
Telefone: (    )                    -	
Precisa de Atendimento especial	Especificar
SIM (    )    NÃO (    )	
<p>O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos pelo Edital nº. 015/2022, referente ao Processo Seletivo Simplificado de Provas para contratação para a função de <b>Atendente de Consultório Dentário</b>, declara que, aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo Município de Ferros/MG, para contratação e prestação dos serviços, e, ainda, que aceita todos os Termos dos atos normativos do referido Edital, vigentes ou que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento do respectivo contrato, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte do Município.</p> <p>Ferros/MG, ____/____/2022.</p> <p>_____</p> <p>Assinatura do Candidato</p>	
<p>_____</p> <p>Visto do servidor responsável pela inscrição</p>	



## ANEXO II

### PROCESSO SELETIVO – EDITAL 015/2022 – ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTÁRIO - PSF

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**Conhecimentos Específicos:** Recepção do Paciente: ficha clínica, organização de arquivo; Preparo e manutenção das salas de atendimento com suprimento do material necessário; Isolamento no campo operatório; Manipulação e classificação de materiais odontológicos; Revelação e montagem de radiografias intra-orais; Preparo do paciente para o atendimento; Auxílio no atendimento: instrumentação do cirurgião-dentista e/ou técnico de higiene bucal junto à cadeira operatória; Aplicação de métodos preventivos para controle de cárie dental e doenças periodontais; Orientação ao paciente sobre higiene bucal. Confecção de modelos em gesso; Esterilização de Material; Conhecimentos Básicos de funcionamento de uma clínica odontológica e dos equipamentos, instrumentais e materiais nela utilizados; Instrumentação de materiais.



**ANEXO III**

**PROCESSO SELETIVO – EDITAL 015/2022 – ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO - PSF**

**CRONOGRAMA DE DATAS DO PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO DE ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO – PSF**

- 09/09/2022 a 17/09/2022: Inscrição.
- 19/09/2022: Prova objetiva e divulgação do gabarito.
- 20/09/2022: Classificação.
- 21/09/2022 a 22/09/2022: Recursos.
- 26/09/2021: avaliação e publicação do julgamento dos recursos, se houver, classificação final e homologação do processo seletivo.

**OBSERVAÇÕES:**

- A Prova terá início às 09:00h com duração de 2:00 (duas) horas, no Centro Cultural “Roberto Drummond”, situado à Rua Fernando Dias de Carvalho, nº. 98, nesta cidade de Feros MG.
- O candidato deverá comparecer com no mínimo 0:15 minutos de antecedência ao local de prova munido do documento original de Identidade e caneta esferográfica azul ou preta.
- O gabarito será divulgado a partir das 15:00h do dia 19/09/2022, no quadro de avisos situado no Prédio da Prefeitura Municipal de Ferros e no site [www.ferros.mg.gov.br](http://www.ferros.mg.gov.br)



**ANEXO IV**

**PROCESSO SELETIVO – EDITAL 015/2022 – ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO - PSF**

**INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Ferros MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

À  
Comissão Permanente para Processos Seletivos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS**

**Ref:** Recurso Administrativo – Edital nº. 015/2022.

- ( ) Gabarito
- ( ) Resultado Prova
- ( ) Desempate
- ( ) Resultado Geral – classificação
- ( ) Outros

Prezados Senhores,

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) ao cargo de Atendente de Consultório Dentário, inscrição nº \_\_\_\_\_, do Processo Seletivo especificado acima, venho através deste interpor o recurso:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente